



## PROJETO DE LEI Nº .118/2023.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, até o fim do ano letivo de 2024, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público, as seguintes funções:

Função	Quantidade	
Professor Anos Iniciais	08	
Professor de Educação Infantil	04	
Professor de Educação Especial	02	
Orientador Educacional	01	
Monitor de Escola	25	
Professor de Matemática	02	
Professor de Ciências	01	
Professor de História	01	
Professor de Geografia	02	
Professor de Arte	02	
Professor de Língua Portuguesa	02	
Professor de Educação Física	06	
Servente	15	

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelos Processos Seletivos Simplificados nºs 009/2021, 003/2023 e 008/2023, conforme cada função.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargos de igual denominação.





Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

> Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas, Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico





## Mensagem

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de diversos profissionais para a Secretaria da Educação, conforme verificada a efetiva necessidade.

O intuito deste projeto é contratar profissionais de diversas áreas para a Secretaria de Educação, destinados ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de evitar prejuízo aos alunos com a ausência de professores, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais da Rede, no caso de substituição imediata de professores, em substituição às horas atividades, licenças por afastamento previsto em lei, aposentadoria, etc....

Tais contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nºs 009/2021, 003/2023 e 008/2023, conforme cada função.

Em relação ao índice de pessoal, para o cálculo foram considerados apenas as funções que terão acréscimo de profissionais, visto que atualmente já há profissionais contratados pelo

Município, que já são considerados no impacto, vide quadro abaixo:

Função	Nº de funções lei autorizativa	Nº de contratos atualmente	Nº considerado para o impacto em 2024	
Orient. Educacional	01 0		01	
Monitor de Escola	25	25	0	
Prof. Nível 3	02 09		- 07	
Prof. Nível 2	16	14	02	
Prof. Nível 1	12	04	08	
Servente	15	14	01	

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, M. de .. DGZ6MBCO...... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal.

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

## Contratações para Secretaria de Educação

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA OUTUBRO/2023		113.201.467,21 57.792.663,45		
DESPESA DE PESSOAL OUTUBRO/2023				
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			51,05
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	T	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Orientador Educacional Nivel 3		44.341,59	44.341,59
00	Monitor de Escola Padrão 3		31.026,72	0,00
-07	Professor Nivel 3		44.341,59	-310.391,13
02	Professor Nivel 2		44.020,47	88.040,94
08	Professor Nivel 1		43.700,79	
01	Servente Padrão 1		25.920,00	25.920,00
		Soma:		197.517,72
	Desp	esa de Pesso	de Pessoal Atual: 57.990.181,	
	PER	PERCENTUAL ATUAL:		51,23%

LRSM 08/12/2023

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

' niz Ronoldo Soeres Martins Assessor Contábli Portede 9359/2019